



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

EDITAL Nº 006/2019/MONITORIA/PROEN/IFRR – Retificado em 03/04/2019

Estabelece as normas de seleção de estudantes para preenchimento de vagas do Programa Institucional de Monitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima (IFRR) – para o período letivo 2019.1.

1. APRESENTAÇÃO

1.1 A Reitora do IFRR, por meio da Pró-Reitoria de Ensino (PROEN), no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital de seleção de estudantes com alto desempenho, matriculados em cursos técnicos e superiores do IFRR, para participarem do Programa Institucional de Monitoria do IFRR, no semestre de 2019.1.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 O Programa Institucional de Monitoria do IFRR, regulamentado pelas Resoluções nº 351 nº 389/CONSUP/IFRR/2018, será desenvolvido nas formas de Monitoria Voluntária (sem bolsa) e Monitoria remunerada (com bolsa), conforme especificado no item 9 deste edital.

2.2 A seleção será regida por este Edital e executada pela comissão instituída pela Portaria nº 472/GAB/REITORIA, de 18 de março de 2019, designada especificamente para este fim.

2.3 Poderão inscrever-se no Programa Institucional de Monitoria estudantes dos cursos técnicos e de graduação presenciais do IFRR, doravante denominados estudantes-monitores.

2.4 A inscrição do estudante para concorrer à monitoria implica o reconhecimento e a aceitação de todas as condições previstas neste Edital e no Regulamento do programa.

3. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

3.1 São objetivos do Programa Institucional de Monitoria do IFRR:

I – Desenvolver no estudante-monitor a formação integral, o senso de responsabilidade e de cooperação, preparando-o para o mundo do trabalho.

II – Estimular a participação do estudante-monitor no processo educacional, nas atividades relativas ao ensino.

III – Promover atividades de reforço escolar aos estudantes, com a finalidade de superar problemas como retenção, dependência e evasão.

IV – Contribuir para o êxito escolar.

V – Reconhecer os estudantes que apresentam alto rendimento acadêmico.

4. DAS ATIVIDADES DE MONITORIA

4.1 O estudante-monitor desenvolverá suas atividades sempre orientado por um docente, doravante denominado docente-orientador.

4.2 A atuação do estudante-monitor dar-se-á no âmbito do componente curricular, conforme item 10.5, bem como especificidades de cada *Campus*.

4.3 As atividades desenvolvidas pelos estudantes-monitores compreendem estudos, planejamentos, apoio direto aos estudantes e outras, que serão definidas no Plano de Trabalho de Monitoria, acompanhadas e avaliadas pelo docente-orientador, pela Coordenação de Curso correspondente e pelo Setor Pedagógico.

4.4 É vedado ao estudante-monitor realizar atividades de responsabilidade exclusiva do docente-orientador e demais servidores.

4.5 As atividades programadas para o estudante-monitor não poderão ser sobrepostas ao seu horário de aula, no semestre em que esteja matriculado.

5. DOS REQUISITOS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

5.1 São requisitos básicos para o **estudante** participar do Programa Institucional de Monitoria do IFRR:

- I – Estar regularmente matriculado em curso técnico ou de graduação do IFRR.
- II – Ter obtido aprovação no componente curricular objeto da monitoria com média igual ou superior a 8,0 (oito).
- III – Não estar em situação de dependência na vigência da monitoria.
- IV – Apresentar coeficiente acadêmico igual ou superior a 8,0 (oito) no cômputo geral dos módulos/semestres anteriores, resultante da média aritmética das notas dos componentes curriculares cursados.
- V – Ter disponibilidade de, no mínimo, 10 (dez) horas semanais para executar suas atribuições previstas no Plano de Trabalho.
- VI – Não estar cumprindo sanção disciplinar e não apresentar pendências nos setores do IFRR na vigência do programa.
- VII – Não estar vinculado a nenhum outro tipo de bolsa ou programa (pesquisa/extensão ou afins) de atividade voluntária ou remunerada promovido pelo IFRR.
- VIII – Não concluir o curso no período de vigência do Programa de Monitoria constante neste Edital.
- IX – Não ter anteriormente abandonado a função de monitor, sem justificativa.
- X – Apresentar um Plano de Trabalho elaborado junto com o docente-orientador lotado no componente curricular para o qual pretende ser monitor, de acordo com o modelo disponibilizado no Anexo II deste Edital, devidamente assinado pelo docente-orientador, pelo coordenador de curso correspondente e pelo estudante candidato à vaga de monitor.

5.2 São requisitos básicos para o **docente** participar do Programa Institucional de Monitoria do IFRR:

- I – Ser docente do IFRR.
- II – Ser responsável pelo componente curricular objeto da Monitoria.
- III – Não se afastar integralmente ou licenciar-se durante o período da Monitoria.
- IV – Não apresentar pendências nos setores do IFRR na vigência do programa.

6. DA SELEÇÃO

6.1 A seleção dos estudantes-monitores será realizada considerando critérios eliminatórios e classificatórios.

6.1.1 O estudante candidato será eliminado nos seguintes casos:

- a) Se a média final obtida no componente curricular para o qual pleiteia a vaga de monitor for abaixo de 8,0 (oito);
- b) Se estiver em situação de dependência, na vigência da monitoria;
- c) Se obteve Coeficiente de Rendimento Geral abaixo de 8,00 (oito), no cômputo geral dos módulos/semestres anteriores, resultante da média aritmética das notas dos componentes curriculares cursados;
- d) Se estiver vinculado a outro tipo de bolsa ou programa (pesquisa/extensão ou afins) de atividade voluntária ou remunerada promovido pelo IFRR;
- e) Se estiver cumprindo sanção disciplinar;
- f) Se tiver, anteriormente, abandonado a função de monitor, sem justificativa;
- g) Se possuir pendências na entrega de relatórios e/ou documentos de Programas Institucionais em anos anteriores;
- h) Se concluir o curso no período de vigência do programa a constante neste Edital;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

- i) Se possuir inscrição em mais de um componente curricular;
- j) Se o professor-orientador, no período de vigência do programa constante neste Edital, não possuir lotação no componente curricular para o qual assina o Plano de Trabalho;
- k) Se o Plano de Trabalho apresentar previsão de atividades no mesmo turno de matrícula do estudante candidato à vaga de monitor, exceto para alunos matriculados em cursos de tempo integral;
- l) Se o Plano de Trabalho não atender às finalidades do programa, conforme Regulamento e recomendações deste Edital, nem estiver de acordo com o modelo disponibilizado no **ANEXO II** deste Edital e devidamente assinado pelo docente-orientador, pelo coordenador de curso correspondente e pelo estudante candidato à vaga de monitor.
- m) Se houver ausência de quaisquer documentos exigidos neste Edital.

6.2 Será classificado o candidato cuja média final no componente curricular para o qual pleiteia a vaga de monitor seja igual ou maior que 8,0, ocupando a vaga o estudante com maior coeficiente de rendimento no componente curricular para a qual se candidatou a monitor.

6.3 Em caso de empate, a classificação e o preenchimento de vagas obedecerão aos critérios abaixo, na seguinte ordem:

- a) Estudante com maior Coeficiente Rendimento Geral;
- b) Estudante com participação comprovada em olimpíadas de conhecimento na área do componente curricular ao qual pleiteia a vaga de monitor;
- c) Estudante que se encontra mais próximo da conclusão do curso;
- d) Estudante com maior idade.

7. DAS ATRIBUIÇÕES

7.1 São atribuições do estudante-monitor:

- I – Colaborar no desenvolvimento de atividades teóricas e práticas de caráter pedagógico com os estudantes no âmbito do componente curricular, conforme especificidades e demandas de cada *Campus*, auxiliando no processo de ensino e aprendizagem.
- II – Cumprir a carga horária estabelecida no Plano de Trabalho de Monitoria, conforme horários pré-estabelecidos com o docente-orientador, com a supervisão da Coordenação do Curso correspondente e do Setor Pedagógico.
- III – Cooperar no atendimento e orientação dos estudantes.
- IV – Propor alterações no Plano de Trabalho de Monitoria, se julgar necessário, junto ao docente-orientador.
- V – Auxiliar o docente-orientador a respeito das dificuldades mais comuns, porventura encontradas pelo grupo de estudantes.
- VI – Colaborar com o docente-orientador no desempenho de tarefas didáticas, tais como: preparação de aulas práticas, planejamento, realização de trabalhos práticos e experimentais durante as aulas de laboratórios, seminários, aplicação de exercícios e trabalhos escolares.
- VII – Apresentar ao docente-orientador Relatório Final, cumprindo o prazo estabelecido no Edital e no Plano de Trabalho de Monitoria.
- VIII – Cumprir o horário de exercício das atividades, respeitando o dos componentes curriculares em que estiver matriculado regularmente.
- IX – Disponibilizar, em local acessível aos estudantes, horário específico de atendimento de monitoria.
- X – Efetuar o controle dos atendimentos e atividades desenvolvidas, visando à obtenção de subsídios para a elaboração do relatório.
- XI – Comparecer à coordenação correspondente à sua monitoria para entregar a frequência e o Relatório Final, conforme cronograma estabelecido no Edital.
- XII – Zelar pela conservação e organização dos ambientes didáticos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

XIII – identificar eventuais dificuldades na execução do processo de ensino e aprendizagem, informando-as ao docente orientador, a fim de encontrar medidas alternativas para a sua superação.

XIV – apresentar ao docente-orientador, semanalmente, a frequência com registro da atividade desenvolvida para assinatura.

7.2 São atribuições do docente-orientador:

I – Elaborar o Plano de Trabalho de Monitoria junto com o estudante-monitor, contendo os itens previstos no Edital.

II – Orientar e acompanhar o estudante-monitor no desempenho de suas atividades, bem como na elaboração do Relatório Final.

III – Avaliar, de forma contínua, o desempenho do estudante-monitor por meio de critérios previamente definidos e que sejam de conhecimento do estudante-monitor.

IV – Propor, quando julgar necessário, com a respectiva justificativa, mudanças no Programa de Monitoria e encaminhá-las à PROEN.

V – Acompanhar o registro de frequência mensal do estudante-monitor, orientando-o, quando necessário, acerca do preenchimento destas.

VI – Promover o aprofundamento dos conhecimentos do estudante-monitor quanto aos conteúdos do componente curricular, fornecendo subsídios necessários à sua atuação.

VII – impedir que o estudante-monitor realize atividades de responsabilidade exclusiva sua ou de demais servidores.

VIII – Aplicar instrumento de avaliação sobre o desempenho do estudante-monitor junto aos estudantes com quem o monitor realizou atendimento durante a execução das atividades de monitoria (pelo menos 20%).

8. DO ESTUDANTE-MONITOR REMUNERADO

8.1 Durante dois meses, os estudantes-monitores do *Campus* Boa Vista receberão bolsa mensal no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), e os estudantes-monitores do *Campus* Novo Paraíso receberão bolsa mensal no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), conforme estipulado previamente pelos *Campi*.

8.2 O pagamento da bolsa está condicionado à entrega mensal da frequência, conforme modelo e prazos estabelecidos em Edital, à Coordenação do Curso, devidamente preenchida e assinada pelo estudante-monitor e docente-orientador. A Coordenação de Curso realizará os encaminhamentos necessários para efetivação do pagamento.

8.3 A não integralização da carga horária, sem justificativa, implicará o desconto proporcional do valor da bolsa.

9. DAS VAGAS

9.1 O estudante-monitor deverá cumprir uma carga horária semanal de 10h (dez horas) de atividades, as quais não poderão coincidir com o horário de suas aulas no curso matriculado, nem se sobreporem às previstas pelos docentes, devendo, nesse caso, comunicar o professor-orientador e os colegas atendidos sobre qualquer alteração no calendário e horário de atividades.

9.2 Das Vagas de Monitoria Remunerada

9.2.1 O quantitativo de bolsa disponibilizada foi definido de acordo com a disponibilidade orçamentária de cada *Campus* para esse fim, conforme Quadro 1 abaixo:

Quadro 1 – Distribuição das vagas de monitoria remunerada por *Campus* do IFRR e por nível de ensino

	QUANTITATIVO DE VAGAS DE BOLSA MONITORIA REMUNERADA
--	---



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

CAMPI DO IFRR	Ensino Técnico	Ensino Superior	Total
Campus Boa Vista	07	12	19
Campus Novo Paraíso	04	-	04
Total Geral		23	

9.3 Das Vagas de Monitoria Voluntária

9.3.1 O quantitativo de vagas do Programa de Monitoria Voluntária considerou a demanda dos Departamentos/Diretoria de Ensino e das coordenações de curso de cada *Campus*.

Quadro 2 – Distribuição das vagas de monitoria voluntária por *Campus* do IFRR e por nível de ensino

CAMPI DO IFRR	QUANTITATIVO DE VAGAS		
	Ensino Técnico	Ensino Superior	Total
Campus Boa Vista Zona Oeste	04	-	04
Campus Boa Vista	-	02	02
Campus Novo Paraíso	03	-	03
Total Geral			09

10 DA INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DOS MONITORES

10.1 Da realização das inscrições

10.1.1 As inscrições serão realizadas no período de **04 a 16 de abril de 2019**, nos seguintes locais e horários:

a) *Campus* Boa Vista: Departamento de Apoio Pedagógico e Desenvolvimento Curricular - DAPE, nos horários das 9h às 11h30min, das 14h30min às 17h30min e das 19h às 21h, de segunda a sexta-feira.

b) *Campus* Boa Vista Zona Oeste: Departamento de Ensino, nos horários das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, de segunda a sexta-feira.

c) *Campus* Novo Paraíso: Departamento de Ensino, nos horários das 07h 30min às 11h30min e das 13h30min às 18h, de segunda a sexta-feira.

10.1.2 A falta de qualquer um dos documentos, relacionados no item **10.1.7** deste Edital, implicará a eliminação imediata do candidato.

10.1.3 Toda a documentação deverá ser colocada dentro de um envelope lacrado, contendo as seguintes informações na parte externa: *Campus* do IFRR onde será executada a atividade de monitoria, Nome do Curso e Componente Curricular em que o estudante pretende atuar.

10.1.4 Não serão admitidas inscrições fora do período determinado no Cronograma deste Edital.

10.1.5 Não serão aceitas inscrições via fax, Correios e/ou e-mail.

10.1.6 A falta de qualquer um dos documentos, relacionados no **item 10.1.7** deste Edital, implicará a eliminação imediata do candidato.

10.1.7 A inscrição no Programa Institucional de Monitoria deve ser realizada pelo estudante, com os documentos oficiais seguintes:

I. Ficha de Inscrição preenchida e assinada pelo estudante candidato à vaga de monitor e pelo professor lotado no componente curricular, atestando o aceite para ser orientador, conforme Anexo I deste Edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

II. Plano de Trabalho preenchido e assinado pelo estudante-monitor, pelo docente-orientador e pelo coordenador do curso correspondente, conforme Anexo II deste Edital.

III. Histórico Escolar com indicação do Coeficiente de Rendimento Geral, fornecido pelo setor responsável pelo Registro Acadêmico (CORES ou DERA) do *Campus* em que o estudante encontra-se matriculado.

IV. Termo de Compromisso e Declaração de que não está vinculado a outro programa institucional (ANEXO VI).

V. Certificado ou outro documento comprobatório de participação do estudante em olimpíada de conhecimento na área do componente curricular para o qual se candidata à vaga de monitoria, se houver.

VI. Declaração de nada consta dos seguintes setores: Assistência ao Estudante, Coordenação de Curso, Coordenação/Diretoria de Pesquisa, Coordenação/Diretoria de Extensão, Biblioteca e Setor Financeiro (ANEXO VII).

10.1.8 Os candidatos estão isentos de taxas de inscrição.

10.1.9 No preenchimento da ficha de inscrição, o candidato deverá especificar o componente curricular para o qual deseja concorrer, conforme as vagas dispostas nos **Quadros 3, 4, e 5** – Relação de Vagas por Curso e Componente Curricular.

10.1.10 Cada candidato só poderá concorrer a uma vaga disponível.

10.1.11 O preenchimento da Ficha de Inscrição é de inteira responsabilidade do candidato. Desta forma, deve ser preenchida com estreita observância às normas deste Edital.

10.1.12 Os candidatos identificados com mais de uma ficha de inscrição serão eliminados.

10.2 Do Processo Seletivo

10.2.1 Os docentes que compuserem a Comissão de Avaliação de Documentação e de Planos de Trabalho para Seleção no Programa Institucional de Bolsas de Monitoria/IFRR, de quaisquer *campi* do IFRR, não poderão ser orientadores de estudantes candidatos à vaga de monitor a serem selecionados por este Edital.

10.2.2 A seleção ocorrerá em duas etapas distintas, sendo a primeira de caráter eliminatório, e a segunda, de caráter classificatório.

10.3 Na primeira etapa ocorrerá:

a) Análise dos critérios, conforme disposto no item 6 deste Edital.

b) Análise documental: conferência da documentação, verificando se constam todos os documentos exigidos, conforme o item 10.1.7 deste Edital.

10.4 Na segunda etapa será averiguada a média final do candidato, sendo que a classificação dos estudantes respeitará a ordem decrescente do coeficiente de rendimento no Componente Curricular ao qual pleiteiam uma vaga de monitor, aplicando-se, em caso de empate, todos os critérios constantes no item 6.1.2.2.

10.5 Das vagas

10.5.1 As vagas para a atividade de monitoria estão distribuídas por *campus*, nível de ensino, curso e componentes curriculares, conforme os **Quadros 3, 4 e 5** abaixo:

Quadro 3 – Relação de vagas por Curso e Componente Curricular/*Campus* Boa Vista.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

CURSO	COMPONENTE CURRICULAR	TIPO DE MONITORIA	Nº DE VAGAS
Técnico em Enfermagem	Clínica Médica	Remunerada	02
Técnico em Edificações	Informática Aplicada	Remunerada	01
	Desenho Técnico	Remunerada	01
Técnico em Eletrônica	Eletricidade Básica	Remunerada	01
Técnico em Informática	Introdução a Hardware	Remunerada	01
	Redes de Computadores	Remunerada	01
Superior de Análise e Desenvolvimento de Sistemas - TADS	Engenharia de Software I – Qualidade de Software	Remunerada	02
	Sistemas Distribuídos e Paralelos	Remunerada	01
	Estrutura de Dados I	Remunerada	02
	Algoritmos e Lógica de Programação I	Remunerada	02
Licenciatura em Matemática	Fundamentos da Matemática Elementar II	Remunerada	01
	Cálculo Diferencial e Integral I	Remunerada	01
	Cálculo Diferencial e Integral III	Remunerada	01
Licenciatura em Educação Física	Cinesiologia	Remunerada	01
	Fisiologia do exercício	Remunerada	01
	Cinesiologia	Voluntária	01
	Fisiologia do exercício	Voluntária	01
TOTAL DE VAGAS			21

Quadro 4 - Relação de vagas por Curso e Componente Curricular/Campus Boa Vista Zona Oeste.

CURSO	COMPONENTE CURRICULAR	TIPO DE MONITORIA	Nº DE VAGAS
Todos os cursos técnicos	Matemática I	Voluntária	01
	Física I	Voluntária	01
	Educação Física I	Voluntária	01
	Biologia I	Voluntária	01
TOTAL DE VAGAS			04

Quadro 5 - Relação de vagas por Curso e Componente Curricular/Campus Novo Paraíso.

CURSO	COMPONENTE CURRICULAR	TIPO DE MONITORIA	Nº DE VAGAS
Todos os cursos técnicos	Informática II	Remunerada	01
	Português I	Remunerada	01
	Matemática I	Remunerada	01
	Química IV	Voluntária	01
	Física IV	Voluntária	01
Técnico em Agroindústria	Introdução aos Processos Agroindustriais	Remunerada	01
Técnico em Agropecuária	Olericultura	Voluntária	01
TOTAL DE VAGAS			07



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

10.6 O processo de inscrições e seleção para estudantes-monitores seguirá o cronograma a abaixo:

ATIVIDADES	PRAZOS
Publicação do Edital	01 de abril de 2019
Interposição de recurso contra o Edital	02 de abril de 2019
Resposta à interposição de recurso contra o Edital	03 de abril de 2019
Período de inscrições	04 a 16 de abril de 2019
Período de Avaliação	17 de abril de 2019
Divulgação do resultado preliminar	18 de abril de 2019
Data para interposição de recurso contra o resultado preliminar	22 de abril de 2019
Resultado da Análise dos Recursos	24 de abril de 2019
Divulgação do resultado final	24 de abril de 2019
Período de vigência da Monitoria	29 de abril de 2019 a 29 de junho de 2019
Entrega das frequências	30/05 e 01/07 de 2019
Entrega do Relatório Final	Até 07/08/2019

11. DA VIGÊNCIA DA MONITORIA

11.1 A monitoria terá vigência de 2 (dois) meses, no período de **29 de abril de 2019 a 29 de junho de 2019**.

12. DA SUSPENSÃO

12.1 Entende-se por suspensão da monitoria o desligamento temporário do estudante-monitor. A monitoria será suspensa nos seguintes casos:

I – Por indicação do Coordenador do curso ou da (o) Diretoria/Departamento de Ensino, em função de penalidade disciplinar ao estudante-monitor.

II – Por solicitação do estudante-monitor à Coordenação de Curso ou Diretoria/Departamento, de Ensino, com apresentação de justificativa por escrito, fundamentada no Regulamento do Programa Institucional de Monitoria e demais instrumentos normativos.

12.2 No caso da monitoria remunerada, o estudante-monitor suspenso não fará *jus* ao pagamento da bolsa nos dias em que estiver afastado das atividades de monitoria.

12.3 No caso de suspensão da monitoria, a (o) Direção/Departamento de Ensino deverá comunicar formalmente à PROEN.

12.4 A suspensão da monitoria não poderá ser superior ao período de 30 (trinta) dias.

13. DO CANCELAMENTO DA MONITORIA

13.1 Entende-se por cancelamento da monitoria o desligamento total do estudante-monitor.

13.1.1 A monitoria será cancelada nos seguintes casos:

I – Por solicitação do docente-orientador, com apresentação de justificativa por escrito, fundamentada no Regulamento do Programa Institucional de Monitoria, após análise e aprovação do coordenador do curso, sendo homologada pela (o) Diretoria/Departamento de Ensino.

II – Por solicitação do estudante-monitor.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

III – Por trancamento de matrícula.

IV – Por frequência inferior a 80% (oitenta por cento) das atividades de monitoria, a cada mês, quando não houver justificativa.

V – Por falta de orçamento, em função do contingenciamento de recursos financeiros, no caso da monitoria remunerada.

13.2 No caso previsto no inciso V, do item 13.1, o estudante-monitor poderá migrar para a monitoria voluntária, mediante assinatura de termo de compromisso específico do tipo de monitoria.

13.3 O estudante-monitor desligado da monitoria remunerada terá imediato cancelamento da concessão da bolsa, tendo direito a receber o valor proporcional pelas atividades desenvolvidas, condicionada à apresentação de relatório referente ao período em questão.

13.4 O estudante-monitor desligado da monitoria voluntária, terá direito a receber a devida certificação pelas atividades até então desenvolvidas, condicionada à apresentação de relatório referente ao período em questão.

13.5 No caso de cancelamento da monitoria, a (o) Direção/Departamento de Ensino deverá comunicar formalmente à PROEN.

13.6 No caso de cancelamento, havendo tempo hábil e candidatos classificados em lista de espera, a (o) Direção/Departamento de Ensino deverá providenciar o preenchimento da vaga, no prazo máximo de 07 (sete) dias, a contar da data de homologação do desligamento total.

14. DO RELATÓRIO DE ATIVIDADES

14.1 Ao final do processo, o docente-orientador e o estudante-monitor deverão preencher e entregar, na Coordenação do Curso correspondente, o Relatório Final de Atividades (ANEXO IV), conforme cronograma.

14.2 Cabe aos Coordenadores de Curso enviar, mensalmente, à (ao) Diretoria/ Departamento a (o) qual está subordinado, a relação dos estudantes-monitores que comprovarem atuação regular no programa, a fim de que se consolide a relação de estudantes-monitores de todos os níveis de ensino. No caso da monitoria remunerada (a/o) Diretoria/ Departamento de ensino encaminhará as frequências ao Departamento Financeiro, para que seja providenciado o pagamento da bolsa.

14.3 Os estudantes-monitores e os docentes-orientadores receberão o certificado de monitoria ao final das atividades, desde que tenham cumprido com a entrega do relatório final de atividades.

15. DOS RECURSOS

15.1 Os pedidos de recursos contra o Edital deverão ser encaminhados à Coordenação de Apoio a Assuntos Estudantis, por meio de correio eletrônico coaest@ifrr.edu.br, e serão julgados pela Comissão designada pela Portaria nº 472/GAB/REITORIA, de 18 de março de 2019.

15.2 Caso o estudante-monitor não concorde com o resultado de sua avaliação, poderá interpor recurso conforme Anexo III, digitalizá-lo e encaminhá-lo à Coordenação de Apoio a Assuntos Estudantis, por meio de correio eletrônico coaest@ifrr.edu.br.

15.3 Não caberão recursos contra o resultado dos recursos, tampouco contra o resultado final.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

16.1 Excluir-se-á, em qualquer hipótese, a configuração de vínculo empregatício do monitor com o IFRR.

16.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino em articulação com a Direção-Geral e/ou Diretoria/Departamento de Ensino de cada *Campus*.

Boa Vista-RR, 03 de abril de 2018.

Sandra Mara de Paula Dias Botelho
Reitora do IFRR



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

Campus:		
Estudante:		
Curso:		
Matrícula:		Turno do curso:
RG:	CPF:	
Banco:*	Agência:*	Conta corrente:*
Endereço: Rua/Av. _____, nº _____, Bairro _____, CEP _____, Município _____.		
Telefone Celular:		E-mail:
Componente curricular no qual deseja atuar:		
Docente-orientador:		
Telefone Celular:		E-mail:
Documentos que deverão ser entregues no momento da inscrição: *Para os estudantes que irão se inscrever para a Monitoria Remunerada.		

_____ -RR, ____ de _____ de 2019.

Assinatura do Estudante

Assinatura do Docente-Orientador



ANEXO II - PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO DE MONITORIA

1. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Curso:

Turno:

Componente Curricular:

Carga horária do Componente Curricular:

Docente-Orientador: Estudante-Monitor:

2. INTRODUÇÃO

Nesta seção, o docente-orientador deverá realizar uma apresentação do conteúdo do plano de trabalho, incluindo informações que ajudem a compreender a problemática em torno do componente curricular para o qual propõe a monitoria, apontando elementos que justifiquem essa necessidade. Ou seja, deve indicar a importância dos impactos das ações para o processo ensino e aprendizagem, demonstrando a pertinência da proposta ao Projeto Pedagógico de Curso.

3. OBJETIVO GERAL

Deve ser expresso de forma clara, realista e indicar uma proposição viável, capaz de contribuir para a superação de dificuldades de outros estudantes, uma vez que estes serão os beneficiários diretos dos resultados esperados.

4. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Devem ser expressos de forma clara, realista e representar os desdobramentos do objetivo geral, com ações viáveis, capazes de contribuir para que este seja alcançado ao final do processo.

5. METODOLOGIA

Deve conter a descrição dos procedimentos metodológicos que serão adotados e das etapas a serem seguidas para o desenvolvimento das ações, dentre os quais deverão constar: planejamento com o docente-orientador para a preparação de aulas práticas; encontros de estudo com o docente-orientador; plantão tira-dúvidas; auxílio aos estudantes com baixo rendimento; reuniões de grupos de estudos; realização de trabalhos práticos e experimentais durante as aulas em laboratórios; auxílio ao docente em aulas teóricas; aplicação de exercícios e trabalhos escolares em atendimentos individualizados; outros (especificar).

6. BASES TECNOLÓGICAS/CONTEÚDOS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

Realizar explicação sobre os conteúdos a serem trabalhados conforme consta no Projeto Pedagógico de Curso.

7. PREVISÃO DE ESTUDANTES ATENDIDOS Deve-se apresentar uma previsão do número de estudantes a serem atendidos.

8. CRONOGRAMA DE TRABALHO

Inserir quadro com os dias da semana, o horário, as atividades e/ou ações descritas na metodologia. Informar ainda neste quadro o período reservado para atividades de planejamento da monitoria (Exemplo: reuniões com o(a) docente orientador(a), seleção e preparação de materiais utilizados nas orientações aos estudantes de baixo rendimento, e outros).

Ações previstas	Dia da Semana/Horário				
	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Total da carga horária semanal:					

9. RESULTADOS ESPERADOS

Estimar a repercussão e/ou impactos educacionais.

_____, ____ de _____ de 2019.

Assinatura do estudante

Assinatura do(a) Orientador(a)

Assinatura do(a) Coord. de Curso



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

ANEXO III – FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

Nome do estudante: _____

Curso: _____

Componente curricular a que se candidatou: _____

Sr(a). Presidente da Comissão de Avaliação de Documentação e de Planos de Trabalho para Seleção no Programa Institucional de Monitoria/IFRR.

Eu, _____, candidato a monitor inscrito no Processo de Seleção do Programa Institucional de Monitoria/IFRR no ano 2019, regulamentado pelo Edital Nº 006/2019/PROEN/IFRR, solicito a revisão do resultado preliminar, com base na fundamentação a seguir:

_____ -RR, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do requerente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

ANEXO IV – RELATÓRIO FINAL DE AVALIAÇÃO DA ATIVIDADE DE MONITORIA

1. Avaliação consubstanciada do docente-orientador responsável pelo componente curricular:

O docente-orientador deve, obrigatoriamente, relatar as ações desenvolvidas e os objetivos alcançados, conforme o Plano de Trabalho aprovado, bem como a quantidade de estudantes atendidos e as dificuldades encontradas, conforme o quadro abaixo:

Ações Desenvolvidas	Objetivos Alcançados	Nº de Estudantes Atendidos	Dificuldades Encontradas

2. Avaliação do docente-orientador sobre a atuação do estudante-monitor.

Crítérios	Satisfatório	Insatisfatório*
Assiduidade		
Pontualidade		
Relacionamento interpessoal		
Domínio na execução das tarefas planejadas		
Compromisso e empenho na execução das tarefas planejadas		
Domínio do conteúdo		

*É obrigatória a justificativa dos critérios avaliados como insatisfatórios.

3. Autoavaliação do estudante-monitor:

Crítérios	Satisfatório	Insatisfatório*
Assiduidade		
Pontualidade		
Relacionamento interpessoal		
Domínio na execução das tarefas planejadas		
Compromisso e empenho na execução das tarefas planejadas		
Domínio do conteúdo		

*É obrigatória a justificativa dos critérios avaliados como insatisfatórios.

4. Tabulação de Dados da Avaliação do estudante-monitor realizada pelos alunos do componente curricular objeto da monitoria:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

Critérios	Satisfatório (%)	Insatisfatório (%)*
Assiduidade		
Pontualidade		
Relacionamento interpessoal		
Domínio na execução das tarefas planejadas		
Compromisso e empenho na execução das tarefas planejadas		
Domínio do conteúdo		

*É obrigatória a justificativa dos critérios avaliados como insatisfatórios.

OBS. Este instrumento deve ser aplicado com pelo menos 20% dos estudantes com quem o estudante-monitor realizou atendimento durante a execução das atividades, sendo disposta na tabela do relatório apenas a representação relativa (percentual) das respostas. Os apêndices do instrumento de avaliação devem constar no relatório final de atividades.

5. Relato sobre a experiência da monitoria:

Espaço destinado às reflexões do estudante-monitor sobre o processo de monitoria, contendo a análise do seu desempenho, da orientação recebida, das condições em que desenvolveu as suas atividades e os impactos das ações para seu crescimento intelectual e pessoal.

_____ - RR, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do Estudante-monitor

Assinatura do Docente-orientador



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

ANEXO V – FOLHA DE FREQUÊNCIA MENSAL DE MONITORIA

Mês:	Ano:	Componente Curricular:	Curso:	
Monitor:		Orientador:		
Desempenho do monitor: () Ótimo () Bom () Regular () Insuficiente * Preenchimento pelo orientador		Tipo de monitoria: () Voluntária () Remunerada		
Data	Horário		Atividade Desenvolvida	Carga Horária
	Início	Término		
			Carga Horária Total	
_____		_____		_____
Assinatura do Orientador	Assinatura do Coord. de Curso	Assinatura do Monitor		
				_____ -RR, _____ de _____ de 2019.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

ANEXO VI - TERMO DE COMPROMISSO E DECLARAÇÃO DE QUE O ESTUDANTE-MONITOR NÃO É PARTICIPANTE EM OUTRO PROGRAMA INSTITUCIONAL.

Declaro ter ciência dos direitos e das obrigações inerentes à qualidade de bolsista na função de MONITOR do Componente Curricular _____, pelo Programa Institucional de Monitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, e, nesse sentido, COMPROMETO-ME a desempenhar as atribuições descritas no Edital nº 006/2019/PROEN/IFRR, pelo qual fui selecionado e do qual conheço todo o conteúdo, sob a orientação do docente

_____.

DECLARO, ainda, que as informações prestadas no ato da inscrição são a expressão da verdade; que preencho plenamente os requisitos expressos no Regulamento do Programa Institucional de Monitoria/IFRR, aprovado pelas Resoluções nº 351 nº 389/CONSUP/IFRR/2018, e que não estou vinculado a outro programa institucional.

Estou ciente, também, que a inobservância dos requisitos citados acima implicará o cancelamento da monitoria em qualquer tempo.

_____ -RR, ____ de _____ de 2019.

Assinatura do estudante-monitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE NADA CONSTA DOS SETORES DO CAMPUS

SETOR DE PESQUISA	ASSINATURA
Declaramos, para os devidos fins, que o(a) estudante _____, matrícula nº _____, não possui pendências junto ao Setor de Pesquisa deste <i>Campus</i> .	_____ Carimbo e Assinatura do Responsável pelo Setor
SETOR DE EXTENSÃO	ASSINATURA¹
Declaramos, para os devidos fins, que o(a) estudante _____, matrícula nº _____, não possui pendências junto ao Setor de Extensão deste <i>Campus</i> .	_____ Carimbo e Assinatura do Responsável pelo Setor
SETOR FINANCEIRO	ASSINATURA
Declaramos, para os devidos fins, que o(a) estudante _____, matrícula nº _____, não possui pendências junto ao Setor Financeiro deste <i>Campus</i> .	_____ Carimbo e Assinatura do Responsável pelo Setor
COORDENAÇÃO DE CURSO	ASSINATURA
Declaramos, para os devidos fins, que o(a) estudante _____, matrícula nº _____, não possui pendências junto a Coordenação de Curso deste <i>Campus</i> .	_____ Carimbo e Assinatura do Responsável pelo Setor
SETOR DE ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE	ASSINATURA
Declaramos, para os devidos fins, que o(a) estudante _____, matrícula nº _____, não possui pendências junto ao Setor de Assistência ao Estudante deste <i>Campus</i> .	_____ Carimbo e Assinatura do Responsável pelo Setor
SETOR DE BIBLIOTECA	ASSINATURA
Declaramos, para os devidos fins, que o(a) estudante _____, matrícula nº _____, não possui pendências junto ao Setor de Biblioteca deste <i>Campus</i> .	_____ Carimbo e Assinatura do Responsável pelo Setor
